



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE
Reserva da UNESCO



TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

Secretaria de Município da Educação, Esportes e Lazer (SMEEL)

1. GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Da definição do objeto

O presente objetiva a contratação de empresa para a manutenção da estufa agrícola da E.M.E.F. de Tempo Integral Patrício Dias Ferreira, com o fornecimento de material, em atendimento a Emenda Impositiva Individual nº 82/2024 – Ver. Caio Casanova.

1.2 Justificativa

A estufa da escola desempenha um papel fundamental na produção de alimentos frescos e saudáveis, utilizados na alimentação dos alunos da escola de tempo integral. Essa estrutura contribui diretamente para a melhoria da qualidade nutricional das refeições servidas, além de promover práticas sustentáveis, educação ambiental e o desenvolvimento de habilidades agroecológicas entre os estudantes.

Com o passar do tempo e o uso contínuo, a estufa apresenta necessidade de manutenção para garantir sua plena funcionalidade. Entre os principais problemas identificados, por exemplo, rasgos no plástico de cobertura, falhas no sistema de irrigação, deterioração de estruturas metálicas ou de madeira, problemas de ventilação, entre outros. Esses danos comprometem a produtividade, a segurança dos envolvidos e a conservação adequada dos alimentos cultivados.

A manutenção é, portanto, essencial para assegurar a continuidade do projeto pedagógico e nutricional da escola. Além disso, contribui para a autonomia alimentar da unidade, redução de custos com a compra de hortaliças e fortalecimento de valores como sustentabilidade, responsabilidade social e saúde alimentar.



Investir na manutenção da estufa é investir no bem-estar dos alunos, na valorização da merenda escolar e na formação integral dos estudantes, conforme os princípios que regem a educação em tempo integral.

1.3 Especificações Técnicas

Os serviços, acima descritos, deverão ser executados por profissionais que apresentem experiência na realização de manutenção de estufas agrícolas e com a oferta de materiais de qualidade.

1.4. Das condições de efetivação do Serviço.

A contratação de empresa para a manutenção da estufa agrícola da E.M.E.F. de Tempo Integral Patrício Dias Ferreira, com o fornecimento de material será mediante o menor valor apresentado.

1.5. Descrição do item e a quantidade da contratação:

Serão contratadas os seguintes quantitativos:

Item	Especificação	Quantidade Estimada
1	Manutenção da Estufa Agrícola (com fornecimento de materiais) da E.M.E.F. de Tempo Integral Patrício Dias Ferreira.	1

1.6. Da estimativa do valor da contratação e preço máximo:

Para a formação dos valores de referência, foram realizadas cotação de preços através de pesquisa realizada junto a potenciais fornecedores, conforme relatórios em anexo.

1.6.1 A escolha da contratação se deu baseado no menor preço do levantamento do mercado, sendo o valor de **R\$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais)** pelo



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE
Reserva da UNESCO



fornecedor **Ragagnin Materiais de Construção LTDA (CNPJ: 87.677.803/0001-63)**, por ser a proposta mais vantajosa, de acordo com os critérios estabelecidos e com respaldo na legislação vigente.

1.6.2 A escolha do fornecedor para a manutenção da estufa agrícola (com fornecimento de materiais) da E.M.E.F. de Tempo Integral Patrício Dias Ferreira, baseou-se em critérios técnicos, econômicos e de conformidade com as necessidades específicas do local a ser atendido. Após a análise das propostas recebidas, o fornecedor **Ragagnin Materiais de Construção LTDA (CNPJ: 87.677.803/0001-63)** foi selecionado com base nos seguintes fatores:

- a) O fornecedor demonstrou ampla experiência na oferta de materiais para a manutenção da estufa agrícola, o que garante confiabilidade na execução dos serviços.
- b) A proposta apresentada oferece o melhor custo-benefício entre as opções avaliadas, considerando não apenas o preço, mas também a garantia da integral execução dos serviços.
- c) O fornecedor comprometeu-se com os prazos de entrega, e oferta de suporte técnico permanente durante o processo alvo desta contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A solução entendida como a mais adequada é a contratação via dispensa de licitação com embasamento no Inciso II, Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação de empresa para a manutenção da estufa agrícola da E.M.E.F. de Tempo Integral Patrício Dias Ferreira, com o fornecimento de material, em atendimento a Emenda Impositiva Individual nº 82/2024 – Ver. Caio Casanova.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução entendida como a mais adequada é a contratação via dispensa de licitação com embasamento no Inciso II, Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.



4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da Prestação do Serviço

O objeto dessa contratação é classificado como Prestação de Serviços de Engenharia.

Início da execução do objeto: de acordo com a emissão da nota de empenho.

4.2 Fiscalização:

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos servidores: Pedro Trindade Casanova e Marco Antônio Lima Marques.

4.3. Do prazo de solicitação e do reajuste:

Não se aplica

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

5.1. Serão exigidos para participação os documentos descritos abaixo e todos os que por ventura não estiverem neste termo de referência e solicitados pelo setor responsável pelo controle de regularidades.

5.1.1 Condições especiais de habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira).

5.1.2. A licitante deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:

Habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas conforme o caso.
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE
Reserva da UNESCO



- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho.

6. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Não se aplica

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A nota de empenho será o contrato com base no artigo 95 Inciso I e II da Lei nº. 14133/2021.

7.1. Do prazo

O prazo para a realização integral da manutenção será de no máximo 15 (quinze) dias, a partir da expedição da nota de empenho.

7.2. Do local

A realização da manutenção será na E.M.E.F. de Tempo Integral Patrício Dias Ferreira.

7.3. Das condições do pagamento



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE
Reserva da UNESCO



O pagamento, decorrente do objeto do referido processo, será efetuado mediante crédito em conta-corrente, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos Projetos e APPCI junto ao setor descrito no item 7.2.

7.4. Da Declaração

A empresa contratada declara, estar na melhor forma de direito, estar devidamente habilitada para prestar os serviços ora contratados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes deste contrato.

7.5. Da dotação orçamentária

Para as despesas decorrentes da dispensa de licitação, serão utilizados recursos da seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER	
Programa de Trabalho	2.137
Natureza da despesa	4.4.90.51.00
Código Reduzido	8316
Fonte de Recurso	1500

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Cumprir o termo de referência em sua totalidade, responsabilizando-se pelo perfeito cumprimento do contrato prestado.



9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, com relação ao objeto alvo desse processo.

9.3 Atender prontamente, a quaisquer exigências da Administração Municipal, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência.

9.4 Responsabilizar-se pelos vícios e/ou danos decorrentes do serviço, dando garantia dos serviços prestados.

9.5. Será por conta da contratada as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes, carretos e despesa com deslocamento, para a entrega do objeto contratado até os locais determinados para a sua entrega.

9.6. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento;

9.7. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;

9.8. Atender com prontidão as reclamações por parte do município no que se refere ao objeto da licitação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

10.2. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no termo de responsabilidade.

10.3. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

10.4. Designar servidor responsável para a verificação da efetiva realização dos projetos ora contratados, sendo que este deverá verificar a conformidade do objeto com o solicitado na Nota de Empenho.



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE
Herança da UNESCO



10.5 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A contratada cumprirá com a execução total do contrato.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 A contratada que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazo estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente a execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, às sanções a seguir expostas, aplicáveis após regular o Processo Administrativo Especial em conformidade com o Decreto Municipal nº 5215/2023 e suas alterações.

12.1.1 Advertência Escrita: em razão de falhas que não caibam aplicação de sanção mais grave em virtude de serem corrigidas em prazo estipulado pela fiscalização.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução do contrato será fiscalizada pelos responsáveis a serem designados pela Secretaria competente.



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE
Reserva da UNESCO



Carla Madruga Peres
Responsável pelo Setor de Controle Interno SMEEL
Matrícula 4777328/1
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

Assinado por 2 pessoas: CARLA MADRUGA PERES e EDIMAR FONSECA DA FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/E0A6-2774-180A-A0ED> e informe o código E0A6-2774-180A-A0ED



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E0A6-2774-180A-A0ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLA MADRUGA PERES (CPF 906.XXX.XXX-72) em 18/07/2025 11:03:33 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EDIMAR FONSECA DA FONSECA (CPF 021.XXX.XXX-00) em 18/07/2025 11:03:47 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/E0A6-2774-180A-A0ED>